



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3663/2001

**“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- A Via Pública, que tem início na saída para o Rincão dos Rumpel, Visconde do Rio Branco até a BR 287, passa chamar-se **CLARA LICHTENECKER**.

Art.2º- Fica denominada **Rua Clara Lichtenecker** o trecho da bifurcação saída Rincão dos Rumpel e Rua Visconde do Rio Branco até a BR 287.

Art.3º-Revogadas as disposições conflitantes, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 19 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.